

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
(CFSDPM) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (QPPMC)
EDITAL Nº 58 – DGP/PMDF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2009, publicado no DODF nº 05, de 07JAN2009, alterado pelo edital nº 23 de 09MAR09, publicado no DODF nº 49 de 12 de março de 2009, e ainda, em cumprimento à determinação judicial, resolve:

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, considerados indicados na 5ª etapa – Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, para comparecerem na Academia de Polícia Militar de Brasília, situada no Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 13 de dezembro de 2010, às 07:00 horas, para fins de ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no curso de formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como a entrega da documentação prevista no item 3.1 do presente edital.

2. Relação dos candidatos sub judice feminino na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

10003083, Cintia Roberta Batista – Mandado de Segurança nº 2010.01.1.092075-3;
10000718, Patricia Vasconcelos Lopes – Agravo de Instrumento nº 2010.00.2.008751-5.

2.1 Relação dos candidatos sub judice masculino na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

10008288, Valter de Alcantara Campos – Mandado de Segurança nº 2010.01.1.092034-3;
10010918, Wesley Paulo de Oliveira - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.094887-7;
10009809, Sairon da Silva Tkachenko - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.095743-7;
10017087, Joao Paulo Lima dos Reis – Agravo de Instrumento nº 2010.00.2.012313-7
10014024, Glauber Lima Figueiroa – Ação Ordinária nº 2010.01.1.107583-2;
10006316, Elison Suares de Santana - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.096443-8;
10000124, Valdomiro Pereira de Paula – Ação Anulatória nº 2010.01.1.100280-0;
10004784, Danilo de Lima Silva - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.095927-4;
10012161, Klenio Lopes Medeiros - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.010309-9;
10016328, Marcos da Silva Sales - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.092041-5;
10009650, Igor Bruno Portela Cardoso - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.104712-8;
10007687, Leandro Santos Gomes - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.093369-9;
10005509, Rodrigo Mendes de Lima – Ação Anulatória nº 2010.01.1.098091-9;
10016121, Alvaro Alves Perpetua - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.105179-7;
10008934, Bruno Goncalves de Moura - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.093712-0;
10009984, Dhiogo Gomes Santos da Silva – Agravo de Instrumento nº 2010.00.2.009199-3;
10007835, Anderson Pereira da Silva – Ação Ordinária nº 2010.01.1.094336-0;
10001191, Daniel Rodrigues Canedo - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.094863-0;
10009385, Rhodson Henrique Freire - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.113423-9;
10001581, Eraldo Alves de Sousa – Ação Ordinária nº 2010.01.098111-8;
10005301, Gustavo Silva Andrade - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.098033-2;
10011503, Alison Souza Santos - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.092179-7;
10012717, Gilmar de Oliveira – Ação Ordinária nº 2010.01.1.094338-6;
10002612, Leonardo Alencar Ribeiro - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.094929-8;
10008376, Regis Santanna Cardoso - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.096637-0;
10012064, Otavio Luis Teodoro Munhoz - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.109377-3;
10000500, Ildeval Machado de Sousa - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.107896-0;

10011261, Ramon da Silva Vieira - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.106311-9;
10010455, Elves Lopes Chaves - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.107481-3;
10006521, Vinicius Machado Guimarães - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.096162-2;
10009766, Erli Tome dos Reis - Mandado de Segurança nº 2010.01.1.104693-7;
10010488, Manoel Jose Junior de Carvalho – Ação Ordinária nº 2010.01.1.099696-9.

3. DO INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFSDPM)

3.1 O candidato convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) PIS/PASEP ou NIT, (quem não possuir pegar formulário da DPM);
- b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1.^a ou 2.^a Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou declaração do Órgão/Força que serve;
- c) declaração de acumulação ou de não acumulação de cargo público a ser preenchido na entrega da documentação;
- d) original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos se for o caso;
- e) original e cópia do CPF sem restrição pela Receita Federal;
- f) original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) original e cópia da Carteira de Identidade do DF;
- h) declaração de bens e direitos em formulário próprio a ser preenchido na entrega da documentação;
- i) original e cópia do Diploma de conclusão de ensino superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)”;
- j) tipo sanguíneo com fato RH;
- k) comprovante de residência com CEP;
- l) número de conta corrente aberta no BRB (se possuir).

3.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para ingresso (incorporação) e matrícula, não comparecer para entrega da documentação prevista no subitem 3.1.

4. DO REGIME JURÍDICO

4.1 O Soldado PM de 2.^a classe aprovado no CFSD será promovido a Soldado PM de 1.^a classe e incluído no respectivo quadro, de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei n.º 7.289/84, alterada pelas Leis n.ºs 7.475/86, 10.486/02, 11.134/05 e 12.086/09) e o Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF n.º 10.260/87), respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento, salvo o candidato incluído na PMDF de forma precária em cumprimento à determinação judicial, caso não haja ordem expressa para sua promoção.

4.2 O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral, podendo o policial militar ser convocado, em qualquer dia e horário, a critério da necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O CFSD, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação integral.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2.^a Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFSD constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Departamento de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 Todas as despesas com material didático, necessário para a realização do CFSDPM, correrão por conta do candidato.

5.5 Os demais candidatos que passarem determinação judicial para matrícula no curso de formação de Soldado PM e que por ventura não constem no presente edital, deverão procurar a Diretoria de Recrutamento e Seleção, situada no Setor Policial Sul – Área Especial nº 04, Asa Sul – Brasília / DF, no período de 01 a 03 de dezembro de 2010, no horário das 13:00 às 19:00 horas, a fim de tomarem conhecimento da eventual não convocação.

NORMANDO DE ASSIS – TC QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF em Exercício